



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa especializada em realização de Curso de Formação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE).  
1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Realização de Curso de Formação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Curso de Formação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) - A empresa deverá qualificar os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, que foram aprovados/classificados no concurso da Prefeitura Municipal de Conde; - O curso deverá ser realizado em formato SEMIPRESENCIAL com carga horária de 40 horas, com base na Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006; - A contratada disponibilizará toda a infraestrutura necessária para a realização da formação, bem como a elaboração de Edital, provas e publicação dos resultados, ter equipe docente qualificada, fazer a emissão de certificado de formação de conclusão do curso, emissão de controle de frequência, ferramentas de tecnologia da informação com todo aparato necessário - tipo EAD, plataformas digitais de excelente qualidade que permitam total acesso dos alunos, fornecimento dos materiais didáticos, disponibilização de local climatizado com todo apoio necessário de ambiência e alimentação, sem custos adicionais para a contratada e para os participantes; - O Edital, a qual o parágrafo anterior se refere, deverá dispor de todas as condições de participação da formação dos classificados, e deverá ser submetido à análise e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Conde, devendo a contratada se comprometer em retificar o referido Edital, caso seja necessário; - As condições a serem estabelecidas no Edital, deverão ser fundamentadas na legislação pertinente. - A contratada deverá ministrar as disciplinas necessárias para o CURSO DE FORMAÇÃO DO ACS contemplando minimamente os temas abaixo discriminados: ACOLHIMENTO; NOÇÕES BÁSICAS DO SUS; LEGISLAÇÃO ACERCA DO TRABALHO DO ACS; ÉTICA NO TRABALHO; CONSTRUÇÃO DO TRABALHO EM EQUIPE; TÉCNICAS DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL; TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE E COLETA DE DADOS DOS PACIENTES; AGENTES COMUNITÁRIOS COMO INTERMEDIÁRIO DA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE; PRINCIPAIS DOENÇAS E OU AGRAVOS DA SAÚDE PÚBLICA E AS FORMAS DE PREVENÇÃO; SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADULTO E DO IDOSO; SAÚDE MENTAL; INFORMAÇÕES SOBRE O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO; NOÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA; NOÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; NOÇÕES SOBRE POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA. - A Contratada deverá manter, em sua plataforma, acesso de comunicação com os alunos para prestar quaisquer tipos de esclarecimentos ou dúvidas, acompanhando as demandas via e-mail ou outro meio de tecnologia da informação e comunicação, desde que seja de forma transparente e observando o sigilo de dados necessários referente aos alunos e ao processo formador, bem como apoio na realização dos momentos presenciais; - Na ministração EAD, a contratada deverá realizar a formação com os assuntos elencados na ementa supramencionada; - No formato PRESENCIAL, a Contratada deverá realizar as provas objetivas, com preenchimento em cartão resposta, com os classificados, ficando a cargo da mesma a correção das provas e emissão do resultado, sem ônus para a Contratante, num prazo de até 10 dias corridos; - Ficará a cargo da Contratada, sem ônus para a contratante e para os alunos, providenciar o local para o formato PRESENCIAL, de fácil acessibilidade e inclusão de PCD, com salas climatizadas e cadeiras confortáveis, com banheiros em boas condições de uso, com equipe treinada	SERVIÇO	55

para receber os alunos e esclarecer dúvidas no que for preciso; Deverá emitir Relatórios para serem enviados a contratante para fins de informações de resultados e publicação; Orientar, no que for necessário, a forma de operação da plataforma digital, tanto à contratada, quanto aos alunos. Contribuir para que o curso de formação seja realizado com qualidade na assistência, fortalecimento do processo de trabalho e humanização do atendimento.

DFD 2

A empresa deverá qualificar os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, que foram aprovados/classificados no concurso da Prefeitura Municipal de Conde; O curso deverá ser realizado em formato SEMIPRESENCIAL com carga horária de 40 horas, com base na Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006; A contratada disponibilizará toda a infraestrutura necessária para a realização da formação, bem como a elaboração de Edital, provas e publicação dos resultados, ter equipe docente qualificada, fazer a emissão de certificado de formação de conclusão do curso, emissão de controle de frequência, ferramentas de tecnologia da informação com todo aparato necessário - tipo EAD, plataformas digitais de excelente qualidade que permitam total acesso dos alunos, fornecimento dos materiais didáticos, disponibilização de local climatizado com todo apoio necessário de ambiência e alimentação, sem custos adicionais para a contratada e para os participantes; O Edital, a qual o parágrafo anterior se refere, deverá dispor de todas as condições de participação da formação dos classificados, e deverá ser submetido à análise e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Conde, devendo a contratada se comprometer em retificar o referido Edital, caso seja necessário; As condições a serem estabelecidas no Edital, deverão ser fundamentadas na legislação pertinente. A contratada deverá ministrar as disciplinas necessárias para o CURSO DE FORMAÇÃO DO ACE contemplando minimamente os temas abaixo discriminados: ACOLHIMENTO; NOÇÕES BÁSICAS DO SUS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TRABALHO DO ACE; ÉTICA NO TRABALHO; CONSTRUÇÃO DO TRABALHO EM EQUIPE; TÉCNICAS DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL; TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE; TÉCNICAS DE ENTREVISTA E COLETA DE DADOS, CONHECENDO A COMUNIDADE ATRAVÉS DOS MAPAS, IDENTIFICANDO ÁREAS DE RISCO E ACE COMO AGENTE DE PROMOÇÃO A SAÚDE E PREVENÇÃO A DOENÇAS, NOÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; AGRAVOS RELACIONADOS A VIGILÂNCIA AMBIENTAL, NOÇÕES SOBRE POLÍTICA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. A Contratada deverá manter, em sua plataforma, acesso de comunicação com os alunos para prestar quaisquer tipos de esclarecimentos ou dúvidas, acompanhando as demandas via e-mail ou outro meio de tecnologia da informação e comunicação, desde que seja de forma transparente e observando o sigilo de dados necessários referente aos alunos e ao processo formador, bem como apoio na realização dos momentos presenciais; Na ministração EAD, a contratada deverá realizar a formação com os assuntos elencados na ementa supramencionada; No formato PRESENCIAL, a Contratada deverá realizar as provas objetivas, com preenchimento em cartão resposta, com os classificados, ficando a cargo da mesma a correção das provas e emissão do resultado, sem ônus para a Contratante, num prazo de até 10 dias corridos; Ficará a cargo da Contratada, sem ônus para a contratante e para os alunos, providenciar o local para o formato PRESENCIAL, de fácil acessibilidade e inclusão de PCD, com salas climatizadas e cadeiras confortáveis, com banheiros em boas condições de uso, com equipe treinada para receber os alunos e esclarecer dúvidas no que for preciso; Deverá emitir Relatórios para serem enviados a contratante para fins de informações de resultados e publicação; Orientar, no que for necessário, a forma de operação da plataforma digital, tanto à contratada, quanto aos alunos. Contribuir para que o curso de formação seja realizado com qualidade na assistência, fortalecimento do processo de trabalho e humanização do atendimento.

SERVIÇO

81

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 5 (cinco) dias;

4.2.2. Conclusão: 40 (quarenta) horas.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada a data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Realização de Curso de Formação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE).

**6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

6.2. Salienta-se que a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

**7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta pública efetuada ao setor responsável.

CONSULTA PÚBLICA  
FLS: 67

#### 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Realização de Curso de Formação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE);

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Conde - PB, 15 de Julho de 2024.

  
EMANUELEE CARLA DE MACEDO SILVA  
Secretária Municipal de Saúde